

2ª ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018

Aos trinta dias do mês de novembro de 2018, às oito horas, reuniu-se a Comissão de Seleção de Organização Social de Saúde, designada pelo Decreto nº 180/2018 e o Sr. Roberto Mendonça de Castro, Assessor e Auditor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de análise da documentação apresentada e proceder ao julgamento dos critérios de pontuação das empresas participantes no Chamamento Público nº 001/2018, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL “DRª ANDREA CANZIAN LOPES”**, deste Município. Após análise da documentação de habilitação, verificou-se que os documentos apresentados pelas empresas **Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde – INGES, Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim e ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento** atendem ao solicitado no Edital de Chamamento Público nº 001/2018, sendo consideradas habilitadas. Em seguida, passou-se ao julgamento das Propostas Técnicas e Financeiras, nos termos do Item 5 do Edital, cujo resultado segue abaixo:

CRITÉRIO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PARÂMETROS	ANAESP	INGES	STA.CASA
PROJETO - ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO EDITAL	38 pontos – Grau pleno de atendimento. 25 pontos – Grau satisfatório de atendimento. 10 pontos – Baixo Grau de atendimento. - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	Avalia a quantificação das linhas de serviço, com valorização de proposta exequível e que contenha os meios planejados para a sua execução de forma estruturada e relacionada ao objeto do Edital. Avalia a adequação da proposta de quantificação dos serviços. Demonstra potencialidade quanto à organização, quando demonstra capacidade de produzir resultado dentro do contexto de serviços, objetivando garantir a melhor assistência possível, considerando o nível de recursos e tecnologia existentes.	25	38	25
TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO		REFERÊNCIA MÁXIMA: 38 PONTOS	25	38	25

CRITÉRIO	PONTOS	PARÂMETROS	ANAESP	INGES	STA.CASA
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS A QUALIDADE - Expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários e comunidade.	3 pontos	Apresenta proposta de Manual de recursos humanos	03	03	03
	3 pontos	Apresenta proposta de Manual de Conduta Ética dos colaboradores	03	03	03
	3 pontos	Apresenta proposta de manual de compras para procedimentos de aquisição	03	03	03
	3 pontos	Apresenta proposta de manual de padronização de medicamentos e material médico-hospitalar	03	03	03
TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO		REFERÊNCIA MÁXIMA: 12 PONTOS	12	12	12

CRITÉRIO	PONTOS	PARÂMETROS	ANAESP	INGES	STA.CASA
----------	--------	------------	--------	-------	----------

COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM GESTÃO DE SAÚDE	<p>2,5 pontos a cada ano completo trabalhado limitado a 25 pontos.</p> <p>Obs. 01: Não será utilizado para critério de pontuação documento de mais de uma entidade no mesmo período.</p> <p>Obs. 02: Será pontuado em 2,5 a apresentação de documento que comprove a parceria, mesmo que inferior a um ano, observada a observação 01.</p>	Apresentação de Documento que comprove parceria com órgãos públicos em gestão Hospitalar.	0	2,5	25,0
	<p>2,5 pontos a cada ano completo trabalhado limitado a 25 pontos.</p> <p>Obs. 01: Não será utilizado para critério de pontuação documento de mais de uma entidade no mesmo período.</p> <p>Obs. 02: Será pontuado em 2,5 a apresentação de documento que comprove a parceria, mesmo que inferior a um ano, observada a observação 01.</p>	Apresentação de Documento que comprove parceria com órgãos públicos na gestão de Pronto Atendimento 24 h em serviços de urgência e emergência.	2,5	5,0	25,0
TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO		REFERÊNCIA MÁXIMA: 50 PONTOS	2,5	7,5	50,0

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS			
TOTAL DE PONTOS	ANAESP	INGES	STA.CASA
		39,5	57,5

Finalizado o julgamento, foram classificadas as empresas, conforme suas pontuações, da seguinte forma: 1º LUGAR: Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, com 87,00 pontos; 2º LUGAR: Instituto Nacional de Gestão em Educação e Saúde – INGES, com 57,5 pontos e 3º LUGAR: ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento, com 39,5 pontos. Faz-se registrar que foram observados os seguintes fatos, que corroboraram para a efetiva pontuação acima mencionada: 01) ANAESP: a) Constatamos que a OSS apresentou um volume muito grande de documentos, e grande parte dos mesmos não foram solicitados no edital de chamamento, tais como protocolos, POPS, currículos médicos, certificados de especialização, inclusive de serviços não existentes no Hospital Municipal; b) Quanto aos recursos humanos mínimos não identificamos valores financeiros discriminados

por profissional, somente um valor global de gastos com pessoal; c)No item internação não identificamos como será a rotina de prescrição médica para pacientes internos; d)No item que se refere ao serviço de radiologia, não consta descrição do fornecimento das películas de RX para os exames dos pacientes do Hospital, só consta o profissional sobreaviso no quadro da equipe mínima; e)Foi solicitado conforme edital que a empresa deveria oferecer serviço de lavanderia com prestador terceirizado dentro das normas sanitárias vigentes, no entanto não identificamos a descrição dos serviços no plano de trabalho; f)Ao contrário do solicitado no edital a empresa adicionou no processo procedimentos e fluxos de lavanderia como se o Hospital possuísse lavanderia própria, totalmente ao contrario do solicitado no edital; g)Quanto a pontuação referente a documentos que comprovem parceria com órgãos públicos em gestão Hospitalar e Gestão em Pronto Atendimento 24 hs, identificamos que: a empresa anexou atestado de capacidade técnica de Instituições privadas(Procordis e San Paollo), e atestado de capacidade Técnica firmado com a Prefeitura de Pirapora, que não se trata de gestão hospitalar e gestão de pronto atendimento e sim prestação de serviços na atenção básica e ambulatorial e atendimentos de média e alta complexidade, estando em desacordo com o solicitado no edital. 02) INGES: a)O plano de trabalho apresentado atende o estabelecido no edital; b)Quanto a pontuação referente a documentos que comprovem parceria com órgãos públicos em gestão Hospitalar e Gestão em Pronto Atendimento 24 hs, identificamos que: a empresa anexou atestado de capacidade técnica de Instituições privadas(Hospital Padre Máximo), estando em desacordo com o solicitado no edital. 03)SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM: a)Não identificamos no plano de trabalho e nem na planilha de custos valores financeiros referentes a verbas rescisórias. A Presidente determinou que fosse publicado o resultado na imprensa oficial, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme Edital. Nada mais a relatar de destaque sobre o CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2018, a Presidente da Comissão de Seleção, juntamente com seus membros e presente, determinaram à lavratura da presente ATA, que vai assinada por todos, para que a mesma reproduza os fatos que aqui ocorreram e que sirva de instrumento e testemunha hoje e sempre durante este ato de CHAMAMENTO PÚBLICO.

HELAINÉ NARLIM SANTANNA
Presidente da Comissão

SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS
Membro

GILMARA BIAZATE ROVETA
Membro

LARA SCARPI LOPES
Membro

ROBERTO MENDONÇA DE CASTRO
Assessor e Auditor da Secretaria
Municipal de Saúde